



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Pedido de Providências nº 1.00194/2021-67
Relator: Cons. Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Requerente: Ministério Público Federal
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Interessados: Antônio Augusto Soares Canedo Neto; Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Procedimento de Conflito de Atribuição - PGR n. 1.00.000.006924/2019-82. Conflito negativo de atribuição. Abandono de obra pública para construção de posto de saúde, no distrito de Maricá. Procuradoria da República no município de Niterói. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - Núcleo Niterói.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Pedido de Providências para reconhecer a atribuição da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói/RJ, para oficiar nos autos do inquérito civil nº 49/2017, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual